



DECRETO Nº 2.446/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o próximo dia 15 de novembro de 2018, quinta-feira, por força de lei é feriado nacional em que se comemora a Proclamação da República;

CONSIDERANDO que já noticiam outros órgãos públicos a instituição de ponto facultativo na sexta-feira, dia 16 de novembro, o que torna improdutiva a manutenção das atividades da Prefeitura; e

CONSIDERANDO, a necessidade de valorizar ainda mais os servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal no dia 16 de novembro de 2018, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 01 de novembro de 2018.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMARI SPADER

Secretária Municipal de Administração e Finanças